

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

UNIDADE EMITENTE: CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025 – ASSUNTO GERAL: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 – CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE TREINAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, COM ENFÂSE EM ORATÓRIA EFICIENTE COM INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA. INTERESSADO: DIRETORIA ADMINISTRATIVA. ANÁLISE PELO CONTROLE INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA: **REGULAR**.

I – RELATÓRIO

Vem a esta Controladoria, o **Processo Administrativo nº 025/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 007/2025**, interessado: **Diretoria Administrativa**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CURSO DE TREINAMENTO PARA DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO, COM ENFÂSE EM ORATÓRIA EFICIENTE COM INTELIGÊNCIA EMOCIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COELHO NETO/MA**, para exame dos aspectos técnicos e formais.

Assim sendo, o Órgão de Controle Interno da Câmara Municipal de Coelho Neto/MA, atendendo ao que determina o art. 74. da Constituição Federal de 1988, apresenta a análise e a respectiva manifestação, conforme a seguir.

II – ANÁLISE

A análise realizada por esta unidade, visa o controle e verificação da formalização dos atos. Assim, o aludido processo encontra-se instruído com as peças listadas na seção Formalização.

II.1 – FUNDAMENTAÇÃO

- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (Art.31, Art. 70 a 74);
- Lei nº 4.320/64;
- Lei de Responsabilidade Fiscal;
- Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/21;

II.II – FORMALIZAÇÃO

Os autos encontram-se formalizados até a presente data com a documentação a seguir, conforme art. 74, inciso III, alínea C, da Lei nº 14.133/21:

- Abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado sob o número 025/2025 em 26 de março de 2025;
- Solicitação de abertura de processo de inexigibilidade de licitação pela Diretoria Administrativa em 26 de março de 2025;
- Portaria nº 001/2025-GAB/PRES: Nomeação para o Cargo de Diretora Administrativa (Joseane da Silva Ferreira);
- Documento de Oficialização da Demanda (DOD) em 24 de março de 2025;
- Projeto Básico em 24 de março de 2025;
- Despacho em 28 de abril de 2025;
- Solicitação de pesquisa de mercado em 07 de maio de 2025;
- Email de solicitação de proposta de preços em 07 de maio de 2025;
- Despacho de cotação em 08 de maio de 2025;
- Email de resposta de solicitação de proposta de preços em 08 de maio de 2025;
- Proposta comercial apresentada pela empresa **F P SOUSA ASSESSORIA, CNPJ Nº 49.727.187/0001-19**, em 08 de maio de 2025;
- Currículo, plano de curso e demonstração de notória especialização;
- Atestados de Capacidade Técnica;
- Comprovação de Preço;
- Despacho ao Departamento de Contabilidade com solicitação de dotação orçamentária em 08 de maio de 2025;
- Portaria nº 023/2025-GAB/PRES – Portaria Nomeação Contador (Augusto César Araújo Gonçalves);
- Declaração de Dotação e Estimativa de Impacto Orçamentário e Financeiro em 08 de maio de 2025;
- Despacho do Departamento de Contabilidade à Presidência em 08 de maio de 2025;
- Declaração do Ordenador de Despesas em 08 de maio de 2025;
- Declaração de adequação orçamentária e financeira em 08 de maio de 2025;
- Aprovação do Projeto Básico em 08 de maio de 2025;
- Autorização de Inexigibilidade de Licitação em 08 de maio de 2025;
- Autuação do Processo em 08 de maio de 2025;

- Justificativa de Contratação via inexigibilidade de licitação em 08 de maio de 2025;
- Solicitação de Documentos de Habilitação em 08 de maio de 2025;
- Email enviado com a solicitação de documentação de habilitação em 08 de maio de 2025;
- Email recebido com as documentações da empresa em 08 de maio de 2025;
- Documentos de habilitação e regularidade fiscal/trabalhista da empresa **F P SOUSA ASSESSORIA, CNPJ Nº 49.727.187/0001-19;**
- Despacho à Assessoria Jurídica em 09 de maio de 2025;
- Portaria nº 018/2025-GAB/PRES: Nomeação ao Cargo de Advogado (Pedro Alexandre Barradas Silva);
- Minuta de Contrato Administrativo;
- Parecer Jurídico em 09 de maio de 2025;
- Solicitação de análise e emissão de parecer técnico do Controle Interno em 09 de maio de 2025;

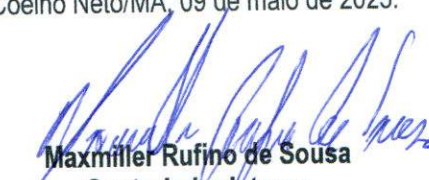
III - CONCLUSÃO

Considerando todo o exposto, à luz das normas vigentes e já citadas no decorrer do parecer, manifestamos pela regularidade processual da contratação, opinando favoravelmente pela ratificação da inexigibilidade de licitação nº 007/2025.

Destaco ainda o disposto no artigo 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece "a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições aplicáveis para a habilitação na licitação ou para a qualificação na contratação direta" e reforço a necessidade de cumprimento do princípio da publicidade, promovendo as publicações de praxe e exigidas em lei, inclusive nos meios de transparência legislativa e TCE/MA.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Coelho Neto/MA, 09 de maio de 2025.


Maxmiller Rufino de Sousa
Controlador Interno
Portaria nº 022/2025-GAB/PRES
Câmara Municipal de Coelho Neto/MA